



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
BIBLIOTECA CENTRAL PROF. ANTONIO MARTINS FILHO



**PROGRAMA DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO
DE COLEÇÕES DAS BIBLIOTECAS DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ:
DOAÇÕES RECEBIDAS**

- **Lúcia Maria Oliveira da Silva**
- **Doris Day Eliano França**
- **Francisco Leandro Castro Lopes**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
BIBLIOTECA CENTRAL PROF. ANTONIO MARTINS FILHO



**PROGRAMA DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES DAS BIBLIOTECAS
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ:**

DOAÇÕES RECEBIDAS

- **Lúcia Maria Oliveira da Silva**
- **Doris Day Eliano França**
- **Francisco Leandro Castro Lopes**

1 INTRODUÇÃO

Uma política de desenvolvimento de coleções é quase tão importante quanto o próprio acervo, pois, por maior que sejam os recursos financeiros, é impossível que uma biblioteca possa adquirir toda a literatura editada sobre as áreas específicas desejada para suprir as necessidades e exigências do seu público usuário. A otimização de recursos humanos e de equipamentos, a explosão bibliográfica exponencial, a racionalização do espaço físico, entre outros fatores, tornam imprescindível a necessidade de uma política formal para nortear as bibliotecas na formação e no gerenciamento de suas coleções. Um acervo que não é planejado não é capaz de atender às necessidades dos usuários para o qual existe.

Para uma efetiva atuação da política de desenvolvimento de coleções é necessário haver interação entre os objetivos da instituição e a coleção que será construída.

A Biblioteca Central Prof. Antonio Martins Filho, ciente de sua missão que é a de garantir o acesso público e democrático às informações, elaborou um Programa de Política de Desenvolvimento de Coleções: doações recebidas, onde define critérios e diretrizes para a seleção de materiais em todas as suas formas, por meio de doação, além de orientar na avaliação do acervo existente, identificando os documentos que devem ser descartados ou remanejados.

2 JUSTIFICATIVA

Grande é o número de doações recebidas nas bibliotecas da Universidade Estadual do Ceará. Estas provêm de doações particulares ou de doações pessoais.

As doações particulares acontecem através de correspondência ou malote, nas quais autores e instituições divulgam seus trabalhos enviando exemplares para esta universidade.

A segunda, doações pessoais, ocorre quando uma pessoa ou um grupo de pessoas por livre iniciativa resolvem doar seu material bibliográfico. Percebe-se que isto ocorre com bastante frequência por parte de ex-alunos, ex-professores e ex-funcionários e pessoas da comunidade cearense.

Pretende-se deixar bem claro que “A biblioteca deverá adquirir materiais que sirvam de apoio informacional as atividades de ensino, pesquisa e extensão [...]”. (SAGÁS, 2004, p.8)

Para isso precisa-se propor regras para assim melhorar e agilizar o trabalho com relação à questão das doações de material bibliográfico recebido pelas bibliotecas da UECE.

3 OBJETIVOS

3.1 Geral

Prestar serviços de coleta, pesquisa e informação em todas as áreas do conhecimento humano.

3.2 Específico

Coletar, tratar, preservar e disseminar o conhecimento produzido, sistematizado e armazenado pela Biblioteca Central Prof. Antonio Martins Filho.

4. METODOLOGIA

Os procedimentos adequados para se doar livros e materiais especiais à biblioteca são:

- a) Exemplares de livros, cd's, dvd's, periódicos, deverão estar em boas condições de uso para que não haja a contaminação por insetos (cupim, brocas, ácaros, traça, fungos, entre outros) prejudicial ao material bibliográfico da biblioteca;
- b) Quando em grande número de exemplares, os volumes deverão ser acondicionados em caixas, numeradas com a quantidade de seu conteúdo e contendo uma lista do material bibliográfico dentro dela;
- c) O material doado deverá ser entregue no Setor de Processamento Técnico, onde profissionais estarão devidamente treinados para proceder com o recebimento, seleção e permanência das doações.

OBS: Recomenda-se não receber materiais ou documentos informacionais, tais como: atas, pastas com correspondências particulares do doador ou de terceiros, portanto, nada que não seja específico de uma biblioteca universitária.

- d) Todo material recebido por doação, será submetido aos critérios de seleção propostos pela biblioteca;
- e) A partir do momento da doação, a responsabilidade ou posse deste material será da biblioteca da UECE;
- f) Caberá aos bibliotecários do Processo Técnico a decisão de incorporar ou não o material bibliográfico doado ao acervo, repassá-lo a outras instituições ou descartá-lo;
- g) O doador deverá apresentar, junto com as doações, um Termo de Doação, devidamente preenchido e assinado, assim como, uma Listagem impressa do material que está sendo doado contendo para cada título as seguintes informações: título, autor e quantidade de exemplares (veja anexos);
- h) O material bibliográfico doado seguirá, depois de selecionado, para o Departamento de Material e Patrimônio (DEMAP) desta universidade acompanhado de um ofício com a cópia do termo de doação e listagem do material para cadastro e tombamento.

Os critérios que serão observados pelas bibliotecas quando da seleção de doações são:

- a) Estado de conservação (livros ou periódicos riscados e/ou rasgados, faltando páginas;
- b) Estado de conservação de Vídeos, CD, DVD's (sem riscos, manchas, quebradiços);
- c) Livros ou periódicos com manifestação de existência de insetos;
- d) Exemplares que supram falhas de coleção ou exemplares extraviados;
- e) Inexistência da obra na biblioteca ou necessidade de duplicação em função do uso;
- f) Atualidade da obra;
- g) Existência em outras bibliotecas da UECE;
- h) Língua do texto;
- i) Obras raras ou especiais;
- j) Importância do autor;
- k) Autoridade do editor.

Assim, procedendo às bibliotecas da Universidade Estadual do Ceará poderão receber suas doações de forma eficaz.

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Política de desenvolvimento de coleções da Biblioteca do Ministério da Saúde**. 2. ed. Brasília, 2009.

FIGUEIREDO, N. M. de. **Estudos de Uso e Usuários da Informação**. Brasília: IBICT, 1994.

SAGÁS, Alcimar Oliveira, et al. Política de desenvolvimento de coleções da Biblioteca Universitária da UDESC. Biblioteca Universitária UDESC, Florianópolis, 2004. Disponível em:
<http://www.bu.udesc.br/download/Potc_desenv_colec.pdf> Acesso em: 10 mar. 2011.

VERGUEIRO, Waldomiro de Castro Santos. Desenvolvimento de coleções: uma nova visão para o planejamento de recursos informacionais. **Ci.Inf.**, Brasília, n.22, jan./abr.1993.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
BIBLIOTECA CENTRAL PROF. ANTONIO MARTINS FILHO



TERMO DE DOAÇÃO Nº _____, 20____.

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil: _____, profissão: _____, portador do RG sob nº _____, SSPDS/_____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado: _____, nº _____ bairro: _____, Complemento: _____, CEP: _____, em _____/CE, entrego em doação à Biblioteca da **Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE)**, entidade mantenedora da **Universidade Estadual do Ceará (UECE)**, Fundação Pública, ambas com sede e foro em comum na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1.700, *Campus do Itaperí*, com CNPJ nº 07.885.809/0001-97, representada por seu Presidente/Reitor Hidelbrando dos Santos Soares, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade sob nº 2021192262-0 – SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 500.823.453-68, os livros e periódicos constantes na relação do anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(A) DOADOR(A) declara que é legítimo(a) senhor(a) e possuidor(a) dos objetos descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(A) DOADOR(A), por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz a doação dos bens a que se refere a cláusula primeira ao DONATÁRIO(A), transferindo-lhe irrevogavelmente toda posse, ação e domínio que exercia sobre eles.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) DONATÁRIO(A) declara aceitar a doação, nos exatos termos do presente instrumento, conforme deliberação do Conselho Diretor, pela Resolução nº _____ de _____/_____/_____.

CLÁUSULA QUARTA – Declara O(A) DOADOR(A), sob as penas da Lei, que os objetos doados se encontram livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

CLÁUSULA QUINTA – Caberá O(A) DOADOR(A) suportar as despesas relativas ao transporte dos objetos doados.

CLÁUSULA SEXTA – Declara O(A) DOADOR(A) ciência de que a Biblioteca da FUNECE/UECE, através da Diretora Geral - Capital e Interior - Ana Néri Barreto de Amorim, resguarda-se ao direito de analisar as doações recebidas, avaliando a pertinência de integrá-las ou não ao seu acervo (com critérios como adequação ou não da obra ao público alvo da biblioteca, limitação do espaço físico da biblioteca, entre outros).

CLÁUSULA SÉTIMA - Após a avaliação, caso os itens doados não sejam interessantes ao acervo, O(A) DOADOR(A) autoriza a Biblioteca da FUNECE/UECE a encaminhá-los para outras Bibliotecas que integram esta IES, bibliotecas públicas e comunitárias ou mesmo descartá-los.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da Capital do Estado do Ceará, em uma das Varas da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente doação.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Doador:

CPF:

Telefone:

Email:

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

RG:

CPF:

2. Nome:

RG:

CPF:

Assinatura da Diretora Geral da Biblioteca

ANA NÉRI BARRETO DE AMORIM

Matricula nº _____

